

## REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR

### 4.º Trimestre de 2025 e Ano de 2025

**A remuneração bruta total mensal média por trabalhador aumentou 4,4% no 4.º trimestre de 2025 e 5,1% no ano de 2025**

No 4.º trimestre de 2025, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador (por posto de trabalho) aumentou 4,4% em comparação com o mesmo período de 2024, situando-se nos 1 773 euros. A remuneração regular e a remuneração base registaram subidas de 4,5% e 4,3%, respetivamente, atingindo valores de 1 305 e 1 254 euros, respetivamente.

Em termos reais, ou seja, tendo por referência variação do Índice de preços no Consumidor (IPC) da Região, observa-se que a remuneração média total e a remuneração média regular por trabalhador aumentaram ambas 1,0% e a remuneração base subiu 0,9%.

Estes resultados compreendem 112,4 milhares de postos de trabalho (+5,0% face ao 4.º trimestre de 2024), correspondentes a beneficiários da Segurança Social e a subscritores da Caixa Geral de Aposentações de entidades com sede fiscal na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Em termos homólogos, destacam-se as empresas da “Indústria transformadora” (secção C) com um aumento de 9,4%. Em particular, as empresas da Indústria transformadora com “Média tecnologia industrial” tiveram um acréscimo de 10,8%, as do setor transacionável aumentaram 8,0% e as empresas do setor não transacionável não mercantil cresceram 5,8%. Destacam-se ainda as empresas das “Atividades financeiras e de seguros” (secção K) com uma variação homóloga positiva de 7,2%. Considerando a dimensão das empresas, sobressaíram as empresas com 100 a 249 trabalhadores (+9,6%) e as empresas com 5 a 9 trabalhadores (+8,6%). No que respeita ao setor público e privado, verificaram-se aumentos de 5,9% no setor público e de 4,5% no setor privado.

No 4.º trimestre de 2025, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador na Região foi de 1 773 euros, ficando 5,5% abaixo da média nacional, que se fixou nos 1 877 euros. A variação homóloga, em termos nominais, no País, foi de 5,1% (1 786 euros em dezembro de 2024) e, em termos reais, de 2,8%. À semelhança da Região, a nível nacional as atividades de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D) foram as que apresentaram, em dezembro de 2025, a remuneração bruta total mais alta (4 145 euros na RAM e 3 859 euros no País). A nível regional, as empresas com 100 a 249 trabalhadores apresentaram a maior remuneração bruta total, 2 145 euros, enquanto no País foram as empresas com 500 e mais trabalhadores com 2 250 euros.

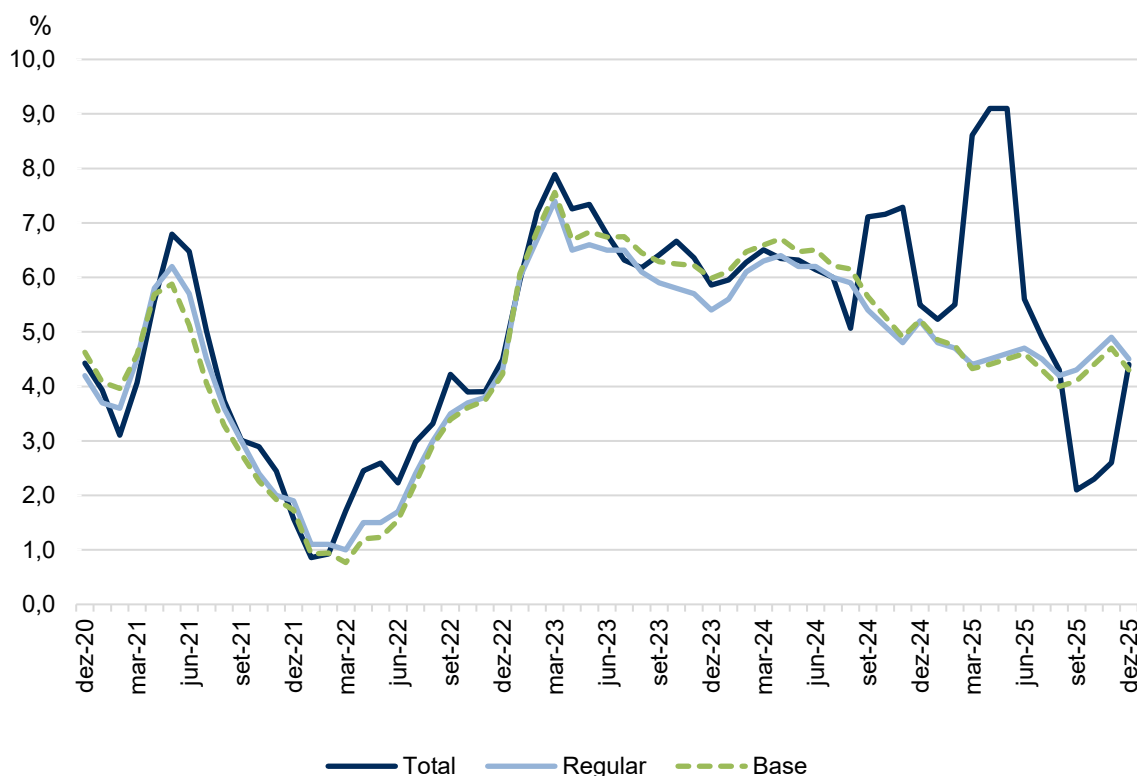
No que respeita ao ano de 2025, os valores provisórios mostram que a remuneração bruta total mensal média por trabalhador aumentou 5,1%, para os 1 608 euros. A sua componente regular cresceu 4,5%, para os 1 308 euros, enquanto a remuneração base subiu 4,3%, para os 1 258 euros. As variações em termos reais foram de +1,6%, +1,0% e +0,8%, respetivamente. A remuneração bruta total mensal média por trabalhador, em 2025, a nível nacional foi de 1 694 euros, observando-se, face a 2024, um aumento de 5,6% em termos nominais e de 3,2% em termos reais.

## 1. Remuneração bruta total mensal média por trabalhador no 4.º trimestre de 2025 cresceu 4,4% em termos nominais e 1,0% em termos reais

A remuneração bruta total<sup>1</sup> mensal média por trabalhador (por posto de trabalho<sup>2</sup>) registou um aumento de 4,4%, subindo de 1 698 euros em dezembro de 2024 para 1 773 euros em dezembro de 2025. Esta variação foi superior em 2,3 pontos percentuais (p.p.) à observada em setembro de 2025, que foi de +2,1%.

Por sua vez, a remuneração bruta regular<sup>1</sup> mensal média por trabalhador, que exclui, entre outras componentes salariais, os subsídios de férias e de Natal – tendo por isso um comportamento menos sazonal, aumentou 4,5% em dezembro de 2025 em comparação com o mesmo período do ano anterior, passando de 1 249 euros para 1 305 euros. Quanto à remuneração bruta base<sup>1</sup> mensal média por trabalhador, a mesma cresceu 4,3%, passando de 1 202 euros em dezembro de 2024 para 1 254 euros em dezembro de 2025.

Gráfico 1. **Variação homóloga da remuneração bruta mensal média, por trabalhador (total, regular e base)**



Em termos reais, isto é, ajustando para a variação do Índice de Preços no Consumidor (IPC<sup>3</sup>), observaram-se em termos homólogos aumentos de 1,0% na remuneração real total e na remuneração real regular, e de 0,9% na remuneração real base, que se fixaram em 1 433 euros, 1 054 euros e 1 013 euros, respetivamente, em dezembro de 2025.

<sup>1</sup> Para mais informações sobre a que correspondem as diferentes componentes remuneratórias, consulte a Nota Metodológica anexa.

<sup>2</sup> Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o número de “empregos” registados na Segurança Social e na Caixa Geral de Aposentações, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho. Para mais informações, consulte a Nota Metodológica anexa.

<sup>3</sup> Neste exercício foram utilizados os valores do Índice de Preços no Consumidor (IPC) referentes à Região Autónoma da Madeira.

Gráfico 2. **Varição homóloga da remuneração bruta total mensal média, por trabalhador (nominal e real)**

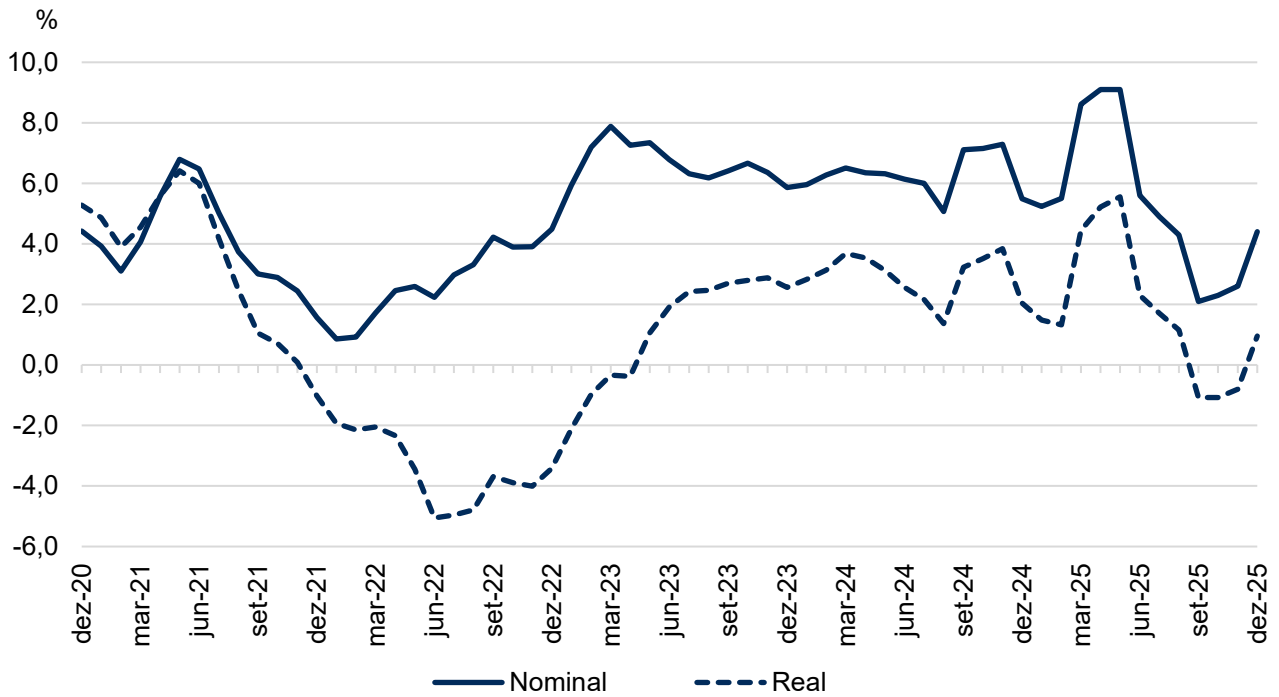


Gráfico 3. **Varição homóloga da remuneração bruta regular mensal média, por trabalhador (nominal e real)**

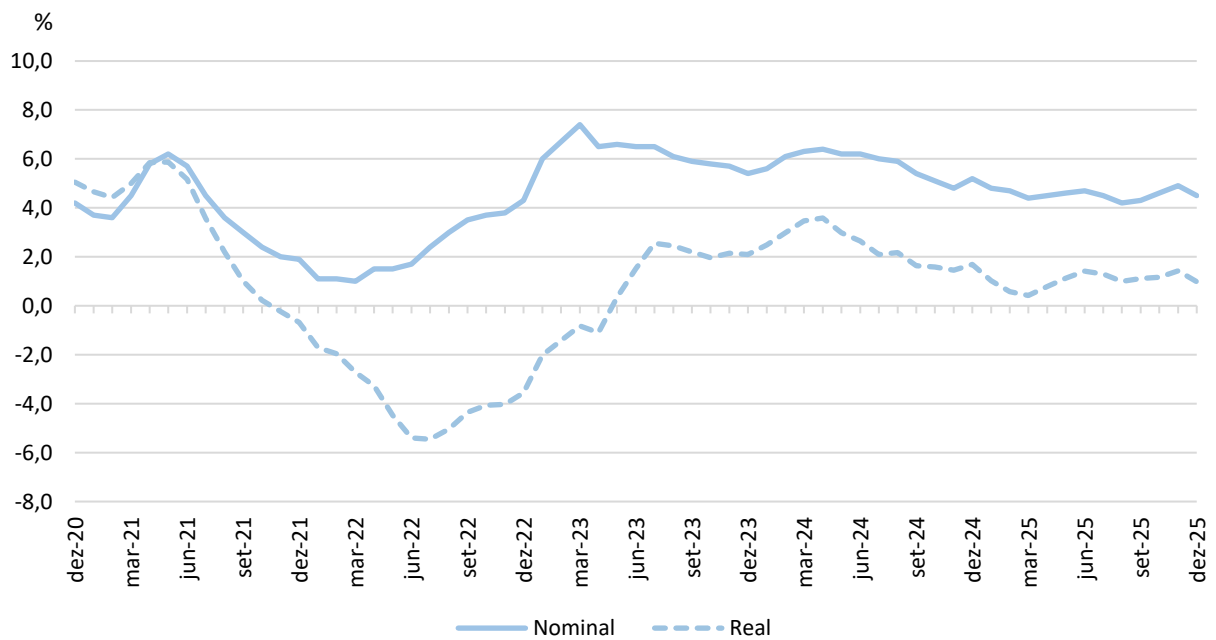
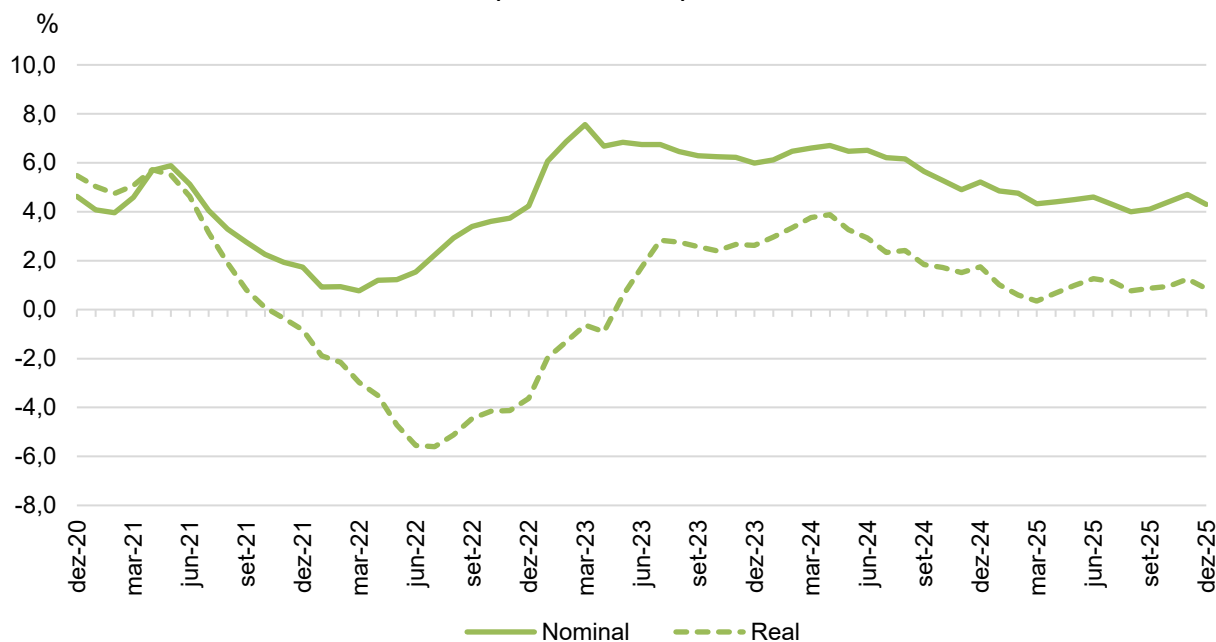


Gráfico 4. **Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média, por trabalhador (nominal e real)**



Em dezembro de 2025, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador na Região foi inferior em 104 euros à do País (1 877 euros). Em termos homólogos, relativamente à remuneração bruta total, o País registou um aumento de 5,1%, variação superior à observada na RAM (+4,4%). Quanto à remuneração bruta regular, a nível nacional registou-se um aumento homólogo de 5,1% (1 370 euros), variação também acima da observada na Região, que foi de +4,5% (1 305 euros). No que respeita à remuneração bruta base mensal média, o valor registado na RAM (1 254 euros) ficou abaixo da média nacional, que atingiu 1 282 euros. As variações homólogas foram de +4,3% na Região e de +5,4% em Portugal.

Em termos reais, a remuneração bruta total por trabalhador aumentou 2,8% a nível nacional e 1,0% na Região, situando-se em dezembro de 2025, em 1 491 euros e 1 433 euros, respetivamente. Por outro lado, no País as componentes regular e base registaram aumentos de 2,8% e de 3,0%, respetivamente, valores superiores aos verificados na Região, que se situaram em 1,0% e 0,9%.

Em 2025, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador na Região foi de 1 608 euros, crescendo 5,1% em termos nominais e 1,6% em termos reais (em 2024, registou-se uma variação de +6,3% em termos nominais e +2,8% em termos reais). A remuneração bruta regular mensal nesse período foi de 1 308 euros, registando um aumento nominal de 4,5% e um aumento real de 1,0% (em 2024, +5,8% e +2,4%, respetivamente). Já a remuneração bruta base mensal registou, em 2025, um aumento nominal de 4,3%, situando-se em 1 258 euros, e um aumento real de 0,8% atingindo os 1 019 euros (+6,0% e +2,6% respetivamente, em 2024). No ano em análise, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador na RAM (1 608 euros) foi inferior à média nacional (1 694 euros) em 86 euros, tendo aumentado no país 5,6% em termos nominais e 3,2% em termos reais.

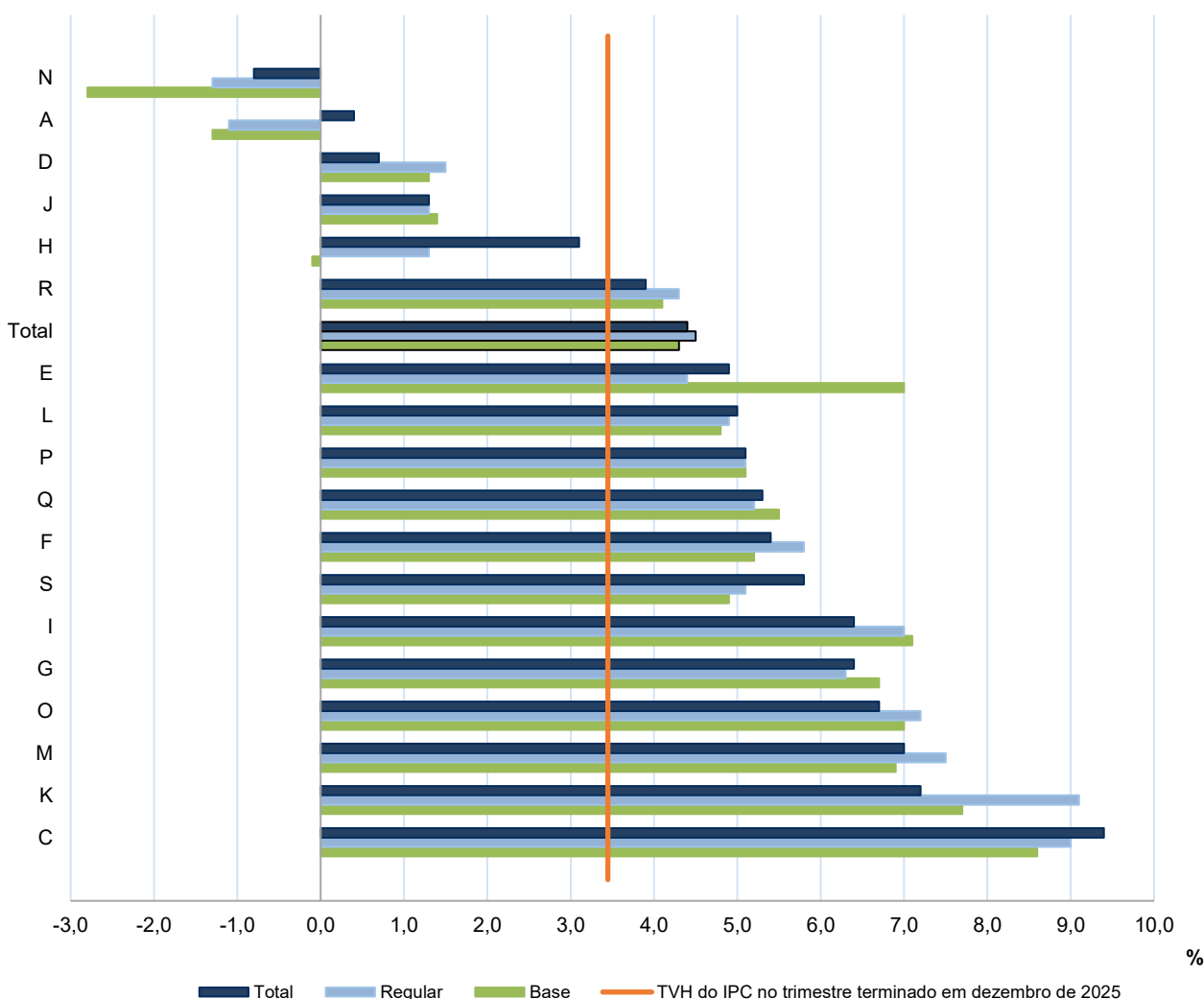
## **2. Remuneração por atividade económica – remuneração bruta total mensal média por trabalhador mais elevada no setor energético e mais baixa no setor “Atividades administrativas e dos serviços de apoio”**

Em dezembro de 2025, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador variou entre os 1 167 euros nas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (secção N) e os 4 145 euros na “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D). Desde junho de 2018 que a secção N apresenta o valor mais baixo da remuneração bruta total, com exceção dos meses de março e abril de 2023, que registaram uma remuneração bruta total menor na secção S (“Outras atividades de serviços”). Por outro lado, a secção D apresenta o maior valor desde maio de 2016, com exceção dos meses de julho e agosto de 2022, onde a remuneração bruta total foi mais elevada nas “Atividades financeiras e de seguros” (secção K). A variação homóloga desta componente da remuneração registou o maior acréscimo nas “Indústrias transformadoras” (secção C) e nas “Atividades financeiras e de seguros”, com aumentos de 9,4% e de 7,2%, respetivamente. O menor valor foi registado nas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (secção N) com um decréscimo de 0,8%. Em termos reais, as maiores variações positivas da remuneração total ocorreram igualmente nas “Indústrias transformadoras” (secção C; +5,8%) e nas “Atividades financeiras e de seguros” (secção K; +3,7%). Em contraste, as maiores variações negativas verificaram-se nas empresas de “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (secção N; -4,1%), nas empresas de “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (secção A; -3,0%) e nas empresas de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D; -2,7%).

No que respeita à remuneração regular, em dezembro de 2025, o valor mínimo, 848 euros, foi observado também nas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (secção N), verificando-se, contudo, uma diminuição de 1,3% relativamente a dezembro de 2024. O valor mais alto, 3 034 euros, foi observado na “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D), correspondendo a uma variação de +1,5% em termos homólogos. Nesta componente de remuneração, os maiores crescimentos homólogos foram observados nas “Atividades financeiras e de seguros” (secção k; +9,1%) e nas “Indústrias transformadoras” (secção C; +9,0%), surgindo as empresas de “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (secção N) e as empresas de “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (secção A) com as únicas variações homólogas negativas, -1,3% e -1,1%, respetivamente. Em termos reais, estes dois setores de atividade registaram também os maiores decréscimos homólogos, -4,6% nas empresas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” e -4,4% nas empresas de “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”.

A remuneração base variou entre 813 euros nas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (secção N) e 2 712 euros na “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D), apresentando variações homólogas de -2,8% e +1,3%, respetivamente. Em termos reais, a remuneração base registou o maior aumento na secção C, “Indústrias transformadoras” (+5,0%), seguida da secção K, “Atividades financeiras e de seguros” (+4,1%). Os maiores decréscimos registaram-se nas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (-6,0%) e nas de “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (-4,6%).

Gráfico 5. **Variação homóloga da remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base), por atividade económica (CAE-Rev. 3), em dezembro de 2025<sup>4</sup>**



**Secções da CAE-Rev. 3:** **A:** Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; **B:** Indústrias extrativas; **C:** Indústrias transformadoras; **D:** Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; **E:** Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; **F:** Construção; **G:** Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; **H:** Transportes e armazenagem; **I:** Alojamento, restauração e similares; **J:** Atividades de informação e de comunicação; **K:** Atividades financeiras e de seguros; **L:** Atividades imobiliárias; **M:** Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; **N:** Atividades administrativas e dos serviços de apoio; **O:** Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; **P:** Educação; **Q:** Atividades de saúde humana e apoio social; **R:** Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; **S:** Outras Atividades de serviços.

Quer a nível nacional, quer a nível regional, a remuneração bruta total média por trabalhador, em dezembro de 2025, foi mais elevada na “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D), atingindo 3 859 euros e 4 145 euros, respetivamente. No País, a remuneração total mais baixa foi observada na “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (secção A), com 1 184 euros enquanto, na RAM, a

4

A diferença entre a taxa de variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (linha vertical) e a taxa de variação homóloga das remunerações (barras horizontais), representadas neste gráfico para trimestres terminados nos meses de referência, não corresponde exatamente à variação homóloga das remunerações em termos reais, dada a forma de cálculo das variações reais, que considera, para além da evolução mensal dos preços, o peso relativo das remunerações de cada mês no total do trimestre. Ainda assim, o gráfico permite identificar, com uma boa aproximação dos resultados, as atividades económicas que registaram maiores/menores variações reais nas remunerações.

posição equivalente foi ocupada pelas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (secção N), com 1 167 euros. Em termos homólogos, no País, as atividades de “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (secção A) foram as que apresentaram a maior variação (+13,4%), seguidas pelas atividades de “Construção” (secção F; +6,5%). Na RAM, foram as secções “Indústrias transformadoras” e “Atividades financeiras e de seguros” as que apresentaram as maiores variações homólogas, com +9,4% e +7,2% respetivamente.

Considerando a agregação dos setores de atividade, na Região em 2025, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador no setor “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”, correspondente à secção A da CAE, foi de 1 358 euros, representando um aumento de 1,8% relativamente ao ano 2024. No setor “Indústria, construção, energia e água”, secções B a F da CAE, a remuneração total foi de 1 369 euros, registando um aumento de 6,4%. No setor “Serviços”, secções G a U da CAE, a remuneração total foi de 1 662 euros, com a variação homóloga a situar-se em 4,9%. Em termos reais, as variações homólogas da remuneração bruta total destes setores, foram de -1,7%, +2,8% e +1,5%.

### **3. Remuneração por dimensão de empresa<sup>5</sup> – empresas com 100 a 249 trabalhadores com maior remuneração**

Em dezembro de 2025, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador oscilou entre os 1 193 euros nas empresas com 1 a 4 trabalhadores e os 2 145 euros nas empresas com 100 a 249 trabalhadores. Desde março de 2014, as empresas com 1 a 4 trabalhadores são as que apresentam uma remuneração bruta total menor.

Comparativamente a dezembro de 2024, as maiores variações da remuneração total foram observadas nas empresas com 100 a 249 trabalhadores e com 5 a 9 trabalhadores, +9,6% e +8,6%, respetivamente. As empresas com 250 a 499 trabalhadores e as empresas com 500 e mais trabalhadores foram as únicas que registaram variações negativas, de -1,5% e -0,4%, respetivamente. Ajustando com a inflação, o maior acréscimo também foi registado nas empresas com 100 a 249 trabalhadores e nas de 5 a 9 trabalhadores, +5,9% e +5,0%, respetivamente. As maiores empresas registaram diminuições homólogas: -4,7% nas empresas com 250 a 499 trabalhadores e -3,7% nas empresas com 500 e mais trabalhadores.

Analogamente, os valores médios da remuneração regular e da remuneração base variaram entre o mínimo (971 euros e 961 euros respetivamente) nas empresas de 1 a 4 trabalhadores e o máximo (1 579 euros e 1 495 euros, respetivamente) nas empresas com 100 a 249 trabalhadores.

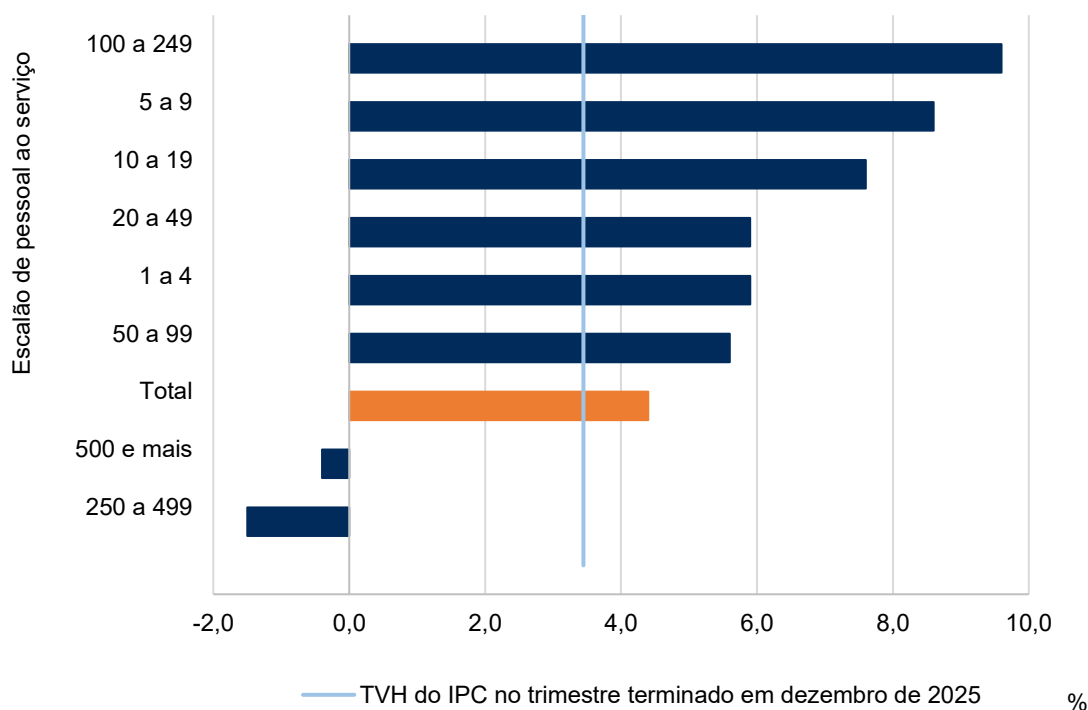
A maior variação homóloga na remuneração regular e base foi observada nas empresas com 100 a 249 trabalhadores, +10,3% e +9,5%, respetivamente. Por sua vez, as empresas com 250 a 499 trabalhadores

---

<sup>5</sup> Por simplificação de linguagem, adota-se a designação “empresa”, embora, para além das empresas, estejam incluídas nos cálculos efetuados outras organizações (fundações, institutos e outros organismos de natureza pública, privada ou do sector social) com sede fiscal na Região Autónoma da Madeira, pelo que a informação deve ser lida tendo em conta esta particularidade.

apresentaram a maior variação homóloga negativa na componente regular, -3,0% e a única variação negativa na remuneração base, -3,9%. O maior aumento homólogo real na componente regular e base foi registado nas empresas com 100 a 249 trabalhadores, de +6,7% e +5,8%, respetivamente. As empresas com 250 a 499 trabalhadores e 500 ou mais trabalhadores apresentaram variações homólogas reais negativas de -6,2% e -3,4% respetivamente na componente regular e de -7,1% e -3,2% na componente base.

Gráfico 6. **Varição homóloga da remuneração bruta total média por trabalhador, por escalão de pessoal ao serviço, em dezembro de 2025**



No País, em dezembro de 2025, a remuneração bruta total foi igualmente menor nas empresas do escalão 1 a 4 trabalhadores, alcançando os 1 239 euros (1 193 euros na RAM). O valor mais elevado observado a nível nacional foi nas empresas de 500 e mais trabalhadores, atingindo os 2 250 euros, correspondendo o valor desta categoria na Região a 2 061 euros. Em termos homólogos, as maiores variações verificaram-se, a nível nacional, nas empresas do escalão de 5 a 9 trabalhadores, 6,1 %.

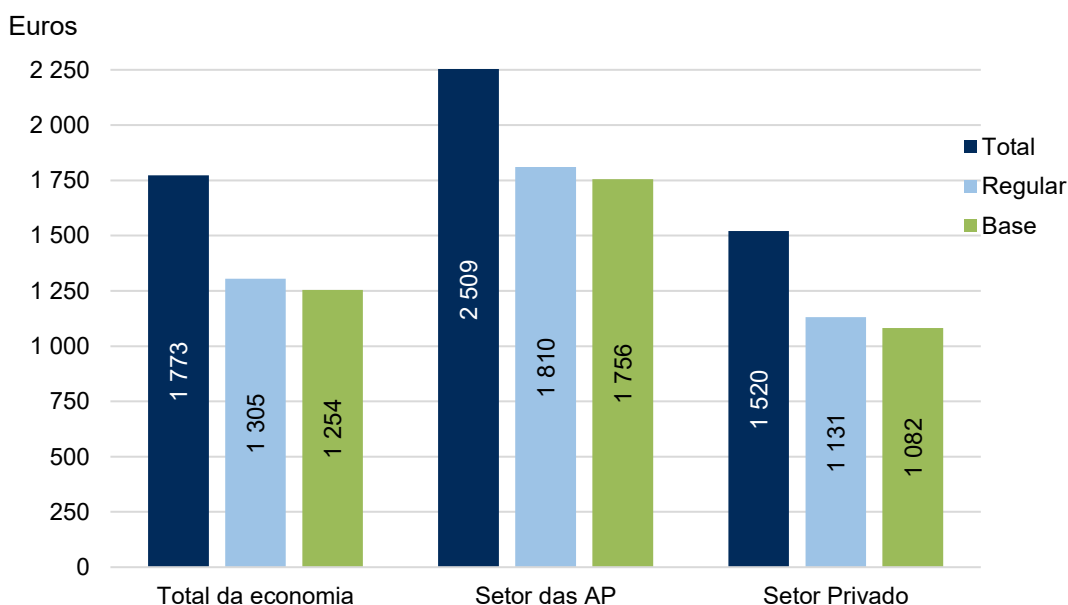
Em 2025, a remuneração bruta total variou entre 1 088 euros nas empresas com 1 a 4 trabalhadores e 1 915 euros nas empresas com 500 e mais trabalhadores, apresentando variações homólogas positivas de 6,9% e de 2,7%, respetivamente. Em termos reais, as maiores variações positivas homólogas registaram-se no grupo das empresas com 10 a 19 trabalhadores (+4,2%), seguido das empresas com 100 a 249 trabalhadores (+4,0%). As empresas de 250 a 499 trabalhadores registaram um decréscimo de 4,2% e as de 500 ou mais trabalhadores uma diminuição de 0,7%.

#### 4. Remuneração mensal média por trabalhador é superior no setor público

No setor institucional das Administrações Públicas (AP) (S13, cf. Contas Nacionais)<sup>6</sup>, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador aumentou 5,9% em termos homólogos, atingindo 2 509 euros em dezembro de 2025 (2 370 euros em dezembro de 2024). A componente regular aumentou 6,0%, em termos homólogos, passando de 1 707 euros em dezembro de 2024 para 1 810 euros um ano depois. De igual modo, a remuneração base registou um acréscimo homólogo de 6,1%, passando de 1 655 euros para 1 756 euros. Tendo por referência a variação do IPC, em termos reais, no setor público, as remunerações total, regular e base aumentaram 2,4%, 2,5% e 2,6%, respetivamente.

No setor privado, em dezembro de 2025, as componentes total e regular, registaram ambas aumentos homólogos de 4,5%, fixando-se em 1 520 euros e 1 131 euros, respetivamente. A componente base registou um acréscimo de 4,3%, atingindo 1 082 euros. As variações reais em termos homólogos foram positivas, de 1,1% na remuneração total, 1,0% na remuneração regular e 0,8% na remuneração base.

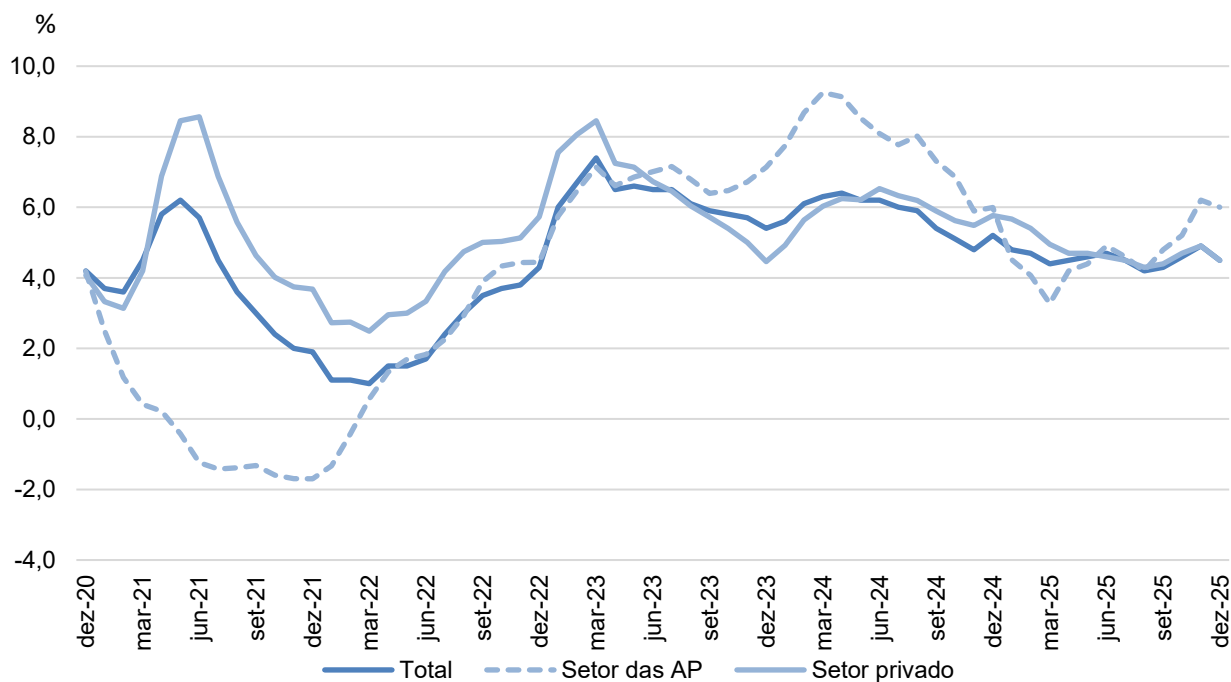
Gráfico 7. Remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base), por setor institucional da economia, em dezembro de 2025



A nível nacional, em dezembro de 2025, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador registou em termos nominais uma variação homóloga de 5,3% no setor privado e de 4,3% no setor das Administrações Públicas (AP). Em termos reais, a variação foi positiva de 3,0% no setor privado e de 2,1% no setor público.

<sup>6</sup> O universo de entidades que compõem o sector institucional das Administrações Públicas é sujeito a atualizações semestrais.

Gráfico 8. **Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal por trabalhador, por setor institucional da economia**



Em 2025, a remuneração bruta mensal média por trabalhador do setor das Administrações Públicas foi de 2 254 euros, o que representou um aumento de 5,5% relativamente a 2024 (+118 euros). A remuneração regular aumentou para 1 795 euros (+4,7%) e a remuneração base aumentou 4,8%, de 1 663 em 2024 para 1 742 euros em 2025. Em termos reais, a remuneração total aumentou 2,1%, a regular 1,2% e a base 1,3%. Os dados provisórios para 2025 indicam que, no setor privado, a remuneração total média foi de 1 381 euros, +5,1% que em 2024 (+68 euros) e as remunerações regular e base aumentaram 4,6% e 4,3%, relativamente ao ano anterior, para os 1 137 euros e 1 087 euros, respetivamente. Em termos reais, estes aumentos foram de 1,6% para a remuneração total, 1,1% para a remuneração regular e 0,9% para a remuneração base.

É de notar que a diferença dos valores de remuneração entre o setor público e privado podem ser explicadas pelo maior peso de trabalhadores com nível de habilitações superior na Administração Pública comparativamente ao total da economia. No caso da RAM, no 3.º trimestre de 2025, 57,8% dos trabalhadores da Administração Pública Regional tinham o ensino superior, contra 27,6% para o total da população empregada na Região.

## 5. Remuneração por intensidade tecnológica e intensidade do conhecimento – Serviços intensivos em conhecimento com remuneração média mais elevada

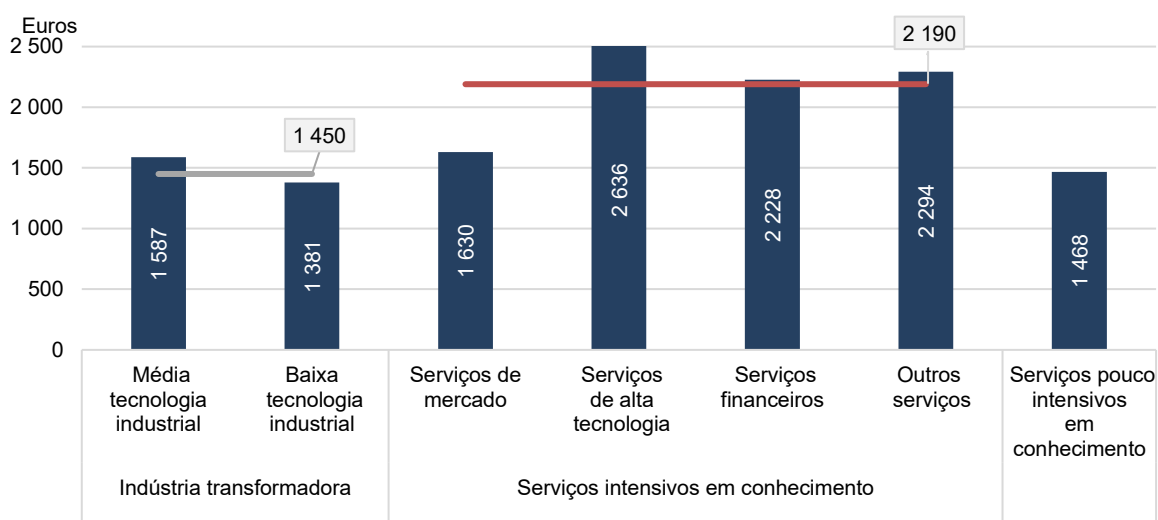
A classificação da atividade económica das empresas permitiu a criação de grupos de acordo com a intensidade tecnológica (alta, média e baixa tecnologia, para a “Indústria transformadora”) e a intensidade do conhecimento (intensivos e pouco intensivos em conhecimento, para os “Serviços”), possibilitando a análise da remuneração bruta total média por trabalhador (ver nota do Gráfico 9).

A remuneração bruta total mensal média por trabalhador na “Indústria transformadora” foi de 1 450 euros, em dezembro de 2025. As empresas classificadas como “Baixa tecnologia industrial” apresentaram uma remuneração bruta total de 1 381 euros, refletindo um aumento homólogo de 8,1%, ficando abaixo da média do setor, que foi de 9,4%. Por outro lado, as empresas de “Média tecnologia industrial”, registaram uma remuneração bruta total de 1 587 euros, evidenciando um crescimento homólogo de 10,8%.

Em termos reais, isto é, considerando a variação do IPC, a remuneração total da “Indústria transformadora” aumentou 5,8%, nas empresas de “Baixa tecnologia industrial” registou-se um aumento de 4,6% e nas empresas “Média tecnologia industrial” assistiu-se a um acréscimo de 7,1%.

Nos “Serviços intensivos em conhecimento”, a remuneração bruta total mensal média foi de 2 190 euros no mesmo período, tendo sido mais elevada nas empresas de “Serviços de alta tecnologia com forte intensidade de conhecimento” (2 636 euros), apresentando um acréscimo homólogo de 2,3%. As empresas de “Serviços pouco intensivos em conhecimento” registaram um aumento homólogo de 4,4% fixando-se nos 1 468 euros, abaixo do total global observado nos “Serviços”, que se situou nos 1 837 euros.

Gráfico 9. Remuneração bruta mensal média por trabalhador (total) por intensidade tecnológica e intensidade do conhecimento, em dezembro de 2025



**Notas:** Alta tecnologia industrial: inclui as divisões 21 e 26 da CAE-Rev.3; Média tecnologia industrial: inclui as divisões 19, 20, 22 a 25, 27 a 30 e 33 da CAE-Rev.3; Baixa tecnologia industrial: inclui as divisões 10 a 18, 31 e 32 da CAE-Rev.3; Serviços intensivos em conhecimento: inclui as divisões 50, 51, 58 a 63, 64 a 66, 69 a 75, 78, 80 e 84 a 93 da CAE-Rev.3; Serviços de mercado com forte intensidade de conhecimento: inclui as divisões 50, 51, 69 a 71, 73, 74, 78 e 80 da CAE-Rev.3; S erviços de alta tecnologia com forte intensidade de conhecimento: inclui as divisões 59 a 63 e 72 da CAE-Rev.3; Serviços financeiros com forte intensidade de conhecimento: divisões 64 a 66 da CAE-Rev.3; Outros serviços com forte conhecimento intensivo: inclui as divisões 58, 75 e 84 a 93 da CAE-Rev.3; Serviços pouco intensivo em conhecimento: inclui as divisões 45 a 47, 49, 52, 53, 55 a 56, 68, 77, 79, 81, 82 e 94 a 99 da CAE-Rev.3.

No País, em dezembro de 2025, a remuneração bruta total na “Intensidade tecnológica - Indústria transformadora” foi de 1 768 euros, registando um aumento homólogo de 5,0%, enquanto nos “Serviços intensivos em conhecimento” atingiu os 2 314 euros, correspondendo a um acréscimo homólogo de 4,3%. Considerando a inflação, a nível nacional, observaram-se acréscimos homólogos de 2,7% e de 2,0%, respetivamente.

## **6. Síntese dos resultados anuais – Crescimento da remuneração média nos últimos 11 anos na Região foi de 39,7%**

Entre 2014 e 2025, a remuneração bruta mensal média total aumentou 39,7%, para 1 608 euros (1 151 euros em 2014) e em termos reais registou-se uma variação de +13,7%. Em valor, corresponde a crescimentos de 457 euros e 157 euros, respetivamente. A nível nacional, o aumento foi de 44,4%, atingindo 1 694 euros em 2025 (1 173 euros em 2014). Em termos reais, em 2025, esta remuneração aumentou 16,5% no País.

Os gráficos 10 e 11 mostram, em termos nominais e reais, respetivamente, para a Região, a remuneração bruta mensal média total por trabalhador em 2025 e a taxa de variação da remuneração no período de 2014 a 2025.

Nos gráficos, é possível identificar quatro quadrantes/grupos de empresas que, em média, têm:

- (Q1) - as remunerações acima da média da economia e que cresceram também acima do total da economia;
- (Q2) - as remunerações abaixo da média da economia, mas que cresceram acima do total da economia;
- (Q3) - as remunerações abaixo da média da economia e que cresceram abaixo do total da economia;
- (Q4) - as remunerações acima da média da economia, mas que cresceram abaixo do total da economia.

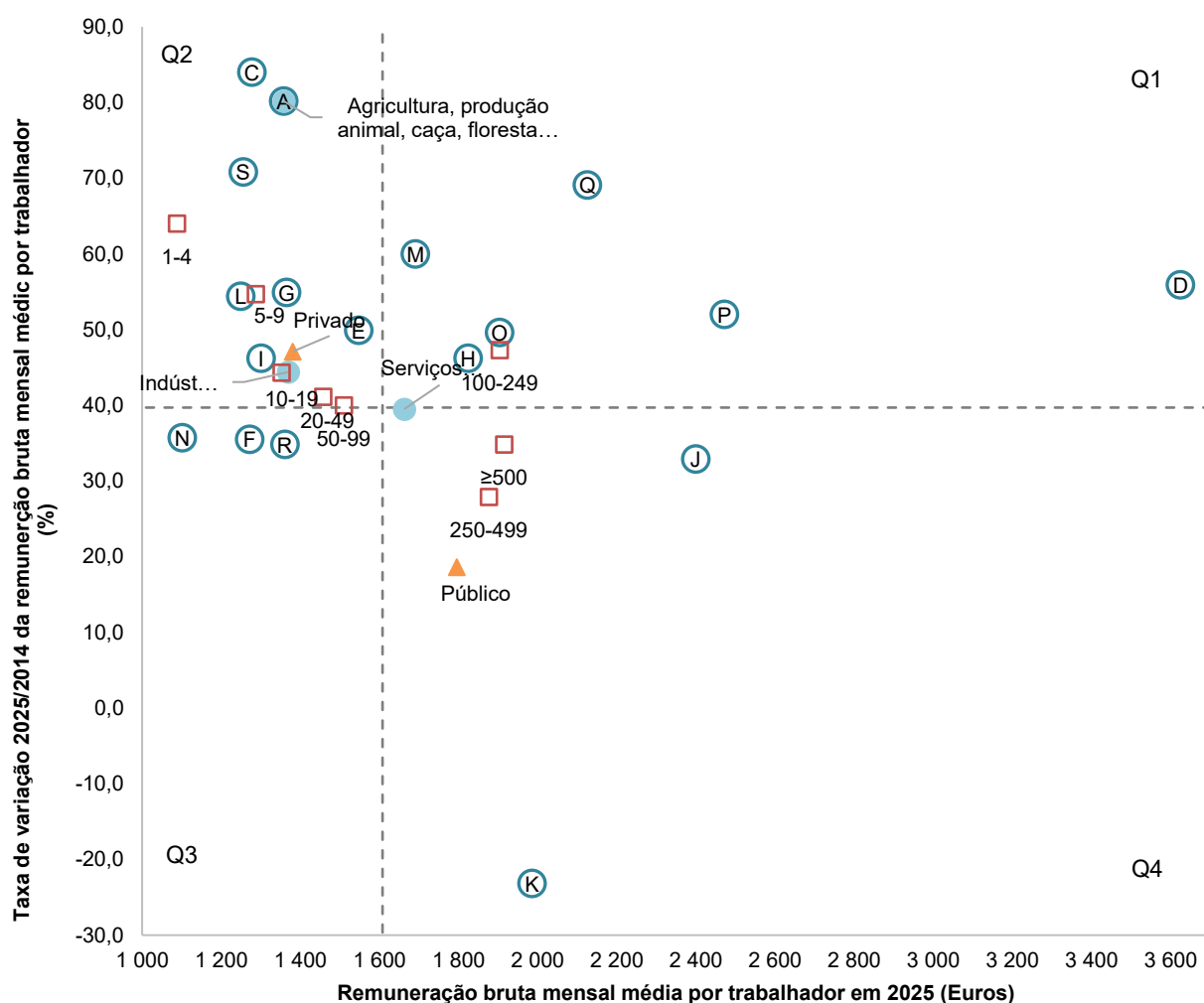
Analisando o gráfico 10 com as remunerações nominais, no Q1 estão as empresas de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D), que tinham em 2025 uma remuneração bruta total de 3 625 euros e que obtiveram um aumento de 55,8% em relação a 2014, bem como as empresas da secção “Educação” (secção P) com uma remuneração bruta total de 2 472 euros e um aumento de 51,9% relativamente a 2014 e as empresas das “Atividades de saúde humana e apoio social” (secção Q) com 2 126 euros e uma variação positiva de 69,1% em relação a 2014.

No Q2 encontram-se as empresas de menor dimensão, de 1 a 4 trabalhadores, que registaram entre 2014 e 2025 um aumento de 64,1%, situando-se neste último ano em 1 088 euros. Também neste quadrante estão as empresas das atividades da “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (secção A) com uma remuneração total de 1 358 euros e com uma variação de 80,3% face a 2014, as empresas das “Indústrias transformadoras” (secção C), cuja remuneração total se situou em 1 278 euros, estando associada uma variação de 84,1% face a 2014 e as empresas do setor privado que registaram em 2025 uma remuneração bruta total média de 1 381 euros, correspondendo uma variação de 47,1% face ao primeiro ano da série.

No Q3 localizam-se as empresas das atividades de “Construção” (secção F; 1 272 euros), que apresentaram um crescimento de 35,5% face a 2014, e as empresas de “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas” (secção R; 1 361 euros), com um acréscimo de 34,9% em comparação ao início da série.

No Q4 estão as empresas de maior dimensão, com 500 ou mais trabalhadores, com um acréscimo de 34,8% face a 2014 (1 915 euros), as empresas com 250 a 499 trabalhadores com um crescimento de 27,9% (1 877 euros) em comparação ao início da série, e as empresas e as empresas de “Atividades financeiras e de seguros” (secção K), único setor onde se observou uma redução na remuneração bruta, passando de 2 584 euros em 2014 para 1 986 euros em 2025 (-23,1%).

**Gráfico 10. Remuneração bruta mensal média total por trabalhador em 2025 e taxa de variação em relação a 2014, em termos nominais, por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3), escalão de pessoal ao serviço e sector de atividade (público e privado)**



● Secção da CAE Rev. 3 ● Setor de atividade principal □ Escalão de pessoal ao serviço ▲ Setor institucional (público/privado)

**Secções da CAE-Rev. 3:** **A:** Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; **B:** Indústrias extrativas; **C:** Indústrias transformadoras; **D:** Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; **E:** Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; **F:** Construção; **G:** Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; **H:** Transportes e armazenagem; **I:** Alojamento, restauração e similares; **J:** Atividades de informação e de comunicação; **K:** Atividades financeiras e de seguros; **L:** Atividades imobiliárias; **M:** Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; **N:** Atividades administrativas e dos serviços de apoio; **O:** Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; **P:** Educação; **Q:** Atividades de saúde humana e apoio social; **R:** Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; **S:** Outras Atividades de serviços.

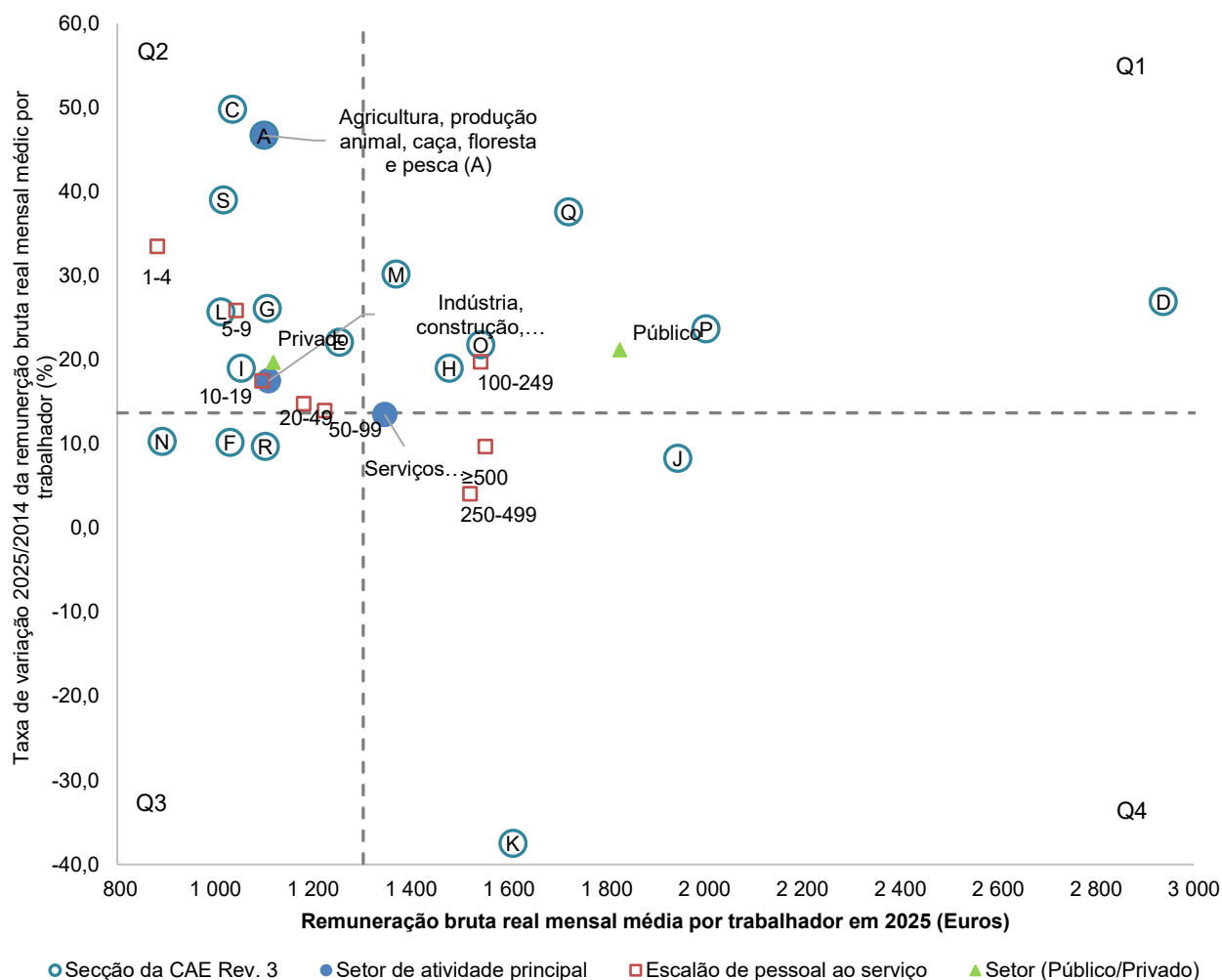
Em relação às remunerações reais (gráfico 11), no Q1 estão as empresas de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D), que em 2025 obtiveram um aumento real de 26,9% em relação a 2014, bem como empresas da “Educação” (secção P) com um acréscimo na remuneração bruta total de 23,6% face a 2014 e a Administração Pública que apresentou um crescimento de 21,2%.

No Q2 encontram-se as empresas de menor dimensão, de 1 a 4 trabalhadores, que registaram um aumento de 33,5% na remuneração real total entre 2014 e 2025. Também neste quadrante estão as empresas das atividades da “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (secção A) que registaram um acréscimo de 46,7%, as empresas das “Indústrias transformadoras” (secção C) com uma variação positiva de 49,8%, e as empresas do setor privado com um incremento de 19,7% entre 2014 e 2025.

No Q3 estão as empresas das “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (secção N), com um acréscimo da remuneração real total de 10,4% face a 2014. As empresas da “Construção” (secção F), apresentaram uma variação de +10,2% entre 2014 e 2025, as empresas de “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas” (secção R), neste período registaram uma variação de +9,7%, as empresas de 20 a 49 trabalhadores e as empresas de 50 a 99 trabalhadores, com variações positivas de 14,8% e 14,0%, respetivamente.

No Q4 estão as empresas das “Atividades financeiras e de seguros” (secção K), com uma redução da remuneração real total média de 37,5%, face a 2014. Neste quadrante encontram-se também as empresas das “Atividades de informação e de comunicação” (secção J) que registaram um aumento de 8,3%, as empresas dos escalões de 250 a 499 trabalhadores e de 500 ou mais trabalhadores, com variações de positivas de 4,0% e 9,7%, respetivamente entre 2014 e 2025.

**Gráfico 11. Remuneração bruta mensal média total por trabalhador em 2025 e taxa de variação em relação a 2014, em termos reais, por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3), escalão de pessoal ao serviço e setor de atividade (público e privado)**

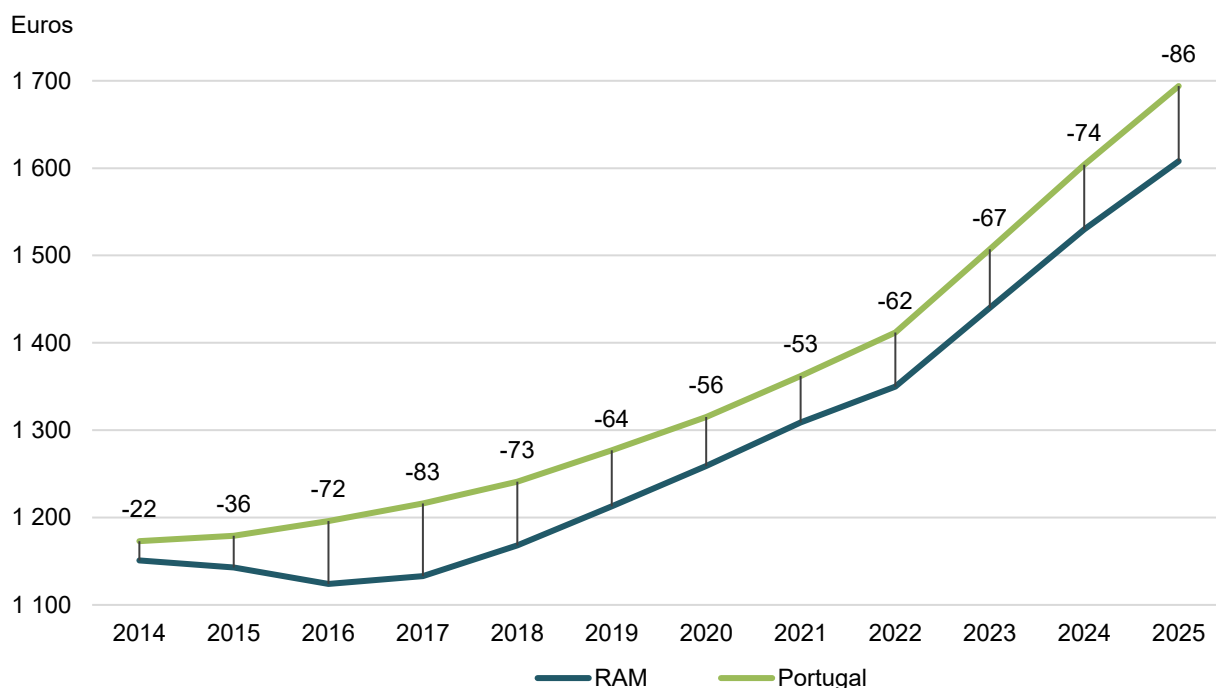


**Secções da CAE-Rev. 3:** **A:** Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; **B:** Indústrias extrativas; **C:** Indústrias transformadoras; **D:** Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; **E:** Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; **F:** Construção; **G:** Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; **H:** Transportes e armazenagem; **I:** Alojamento, restauração e similares; **J:** Atividades de informação e de comunicação; **K:** Atividades financeiras e de seguros; **L:** Atividades imobiliárias; **M:** Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; **N:** Atividades administrativas e dos serviços de apoio; **O:** Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; **P:** Educação; **Q:** Atividades de saúde humana e apoio social; **R:** Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; **S:** Outras Atividades de serviços.

Interessa também analisar a evolução do diferencial entre a Região e o País, nas diferentes métricas referentes às remunerações.

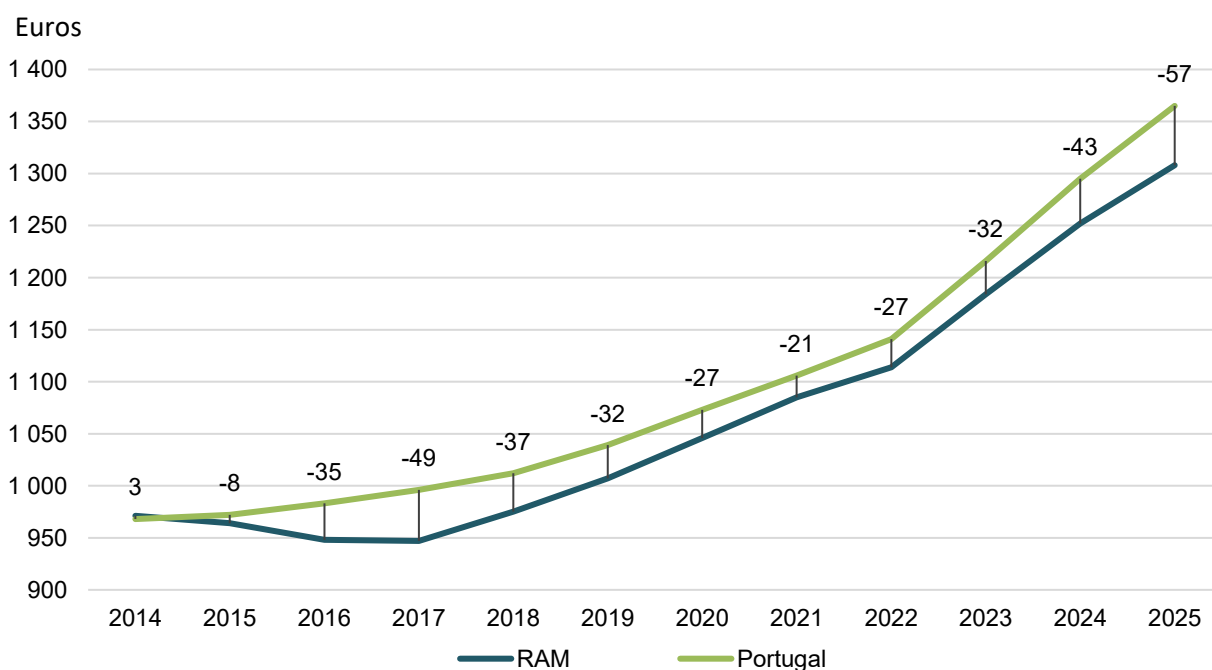
Assim, no que respeita à remuneração bruta total, observa-se que até 2017 o diferencial entre a RAM e o País aumentou, sendo desfavorável à RAM e atingindo neste ano os 83 euros. A partir desse ano iniciou-se uma trajetória descendente, não ultrapassando, em 2021, os 53 euros, voltando a aumentar o diferencial em 2025, para os 86 euros.

Gráfico 12. Remuneração bruta total mensal média por trabalhador na RAM e em Portugal



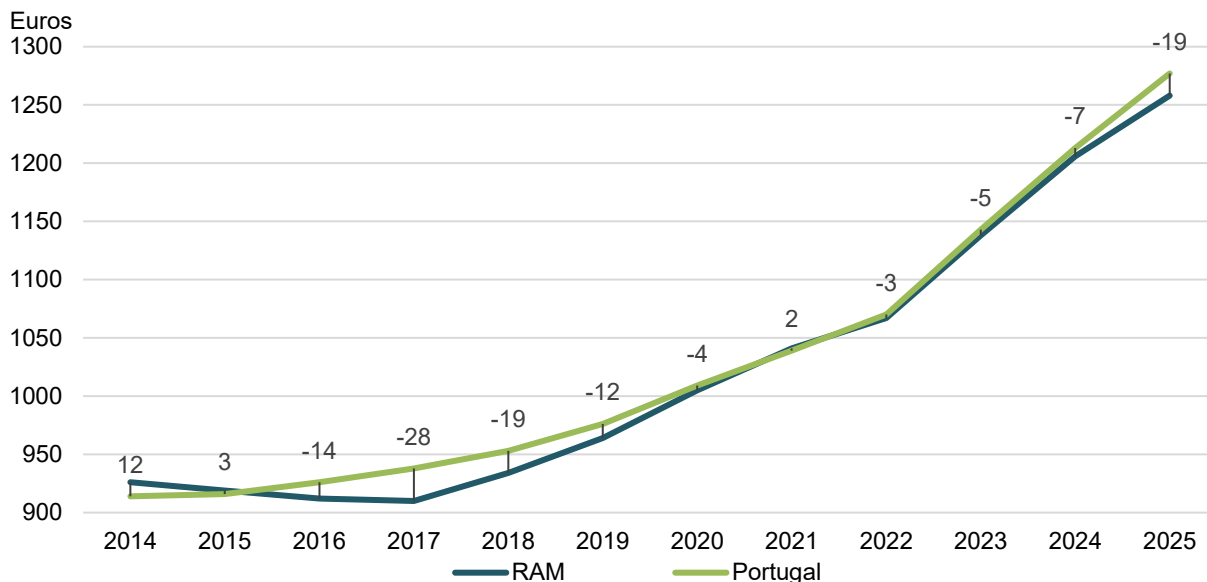
No caso da remuneração bruta regular, a trajetória é semelhante à da remuneração total, mas com um diferencial inferior. Em 2014, a remuneração regular média era superior na RAM, invertendo-se a situação a partir de 2015. Note-se que a partir de 2023 o diferencial entre as duas regiões aumenta, em resultado do menor crescimento das remunerações na Região face ao do País, situando-se em 2025 nos 57 euros.

Gráfico 13. Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador na RAM e em Portugal



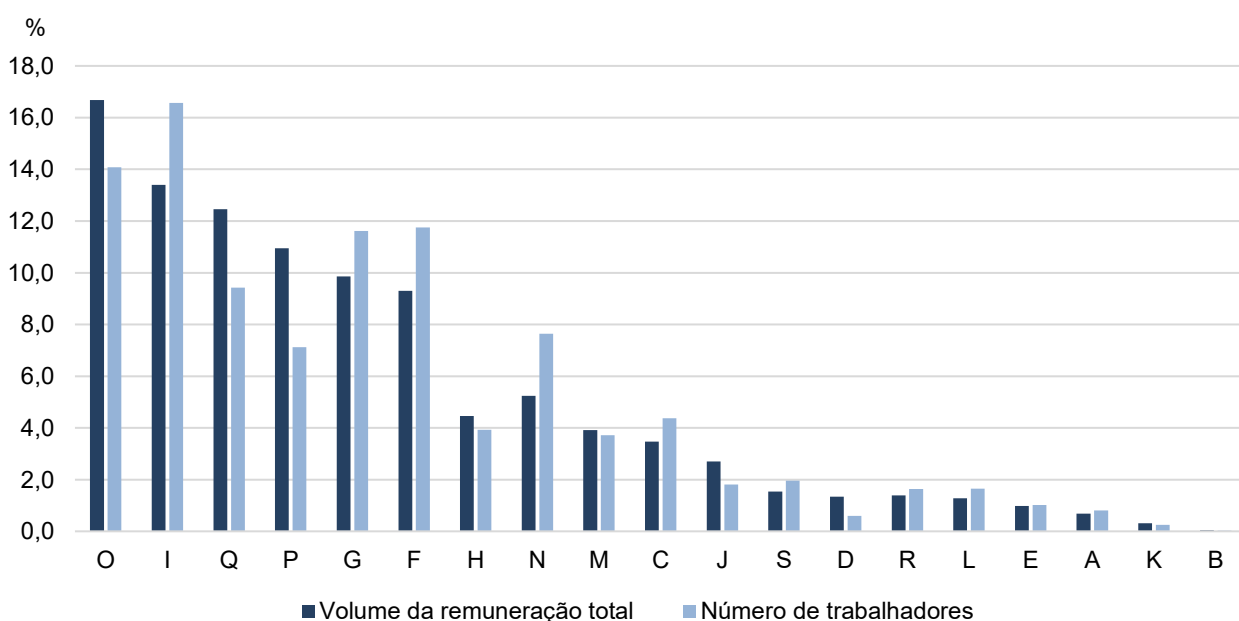
No que respeita à remuneração bruta mensal média base, os valores da RAM estão mais próximos das médias nacionais, tendo sido superior à média nacional nos anos de 2014, 2015 e 2021. Em 2025, a discrepância era de apenas 19 euros (1 277 euros para o País e 1 258 euros para a RAM).

Gráfico 14. Remuneração bruta base mensal média por trabalhador na RAM e em Portugal

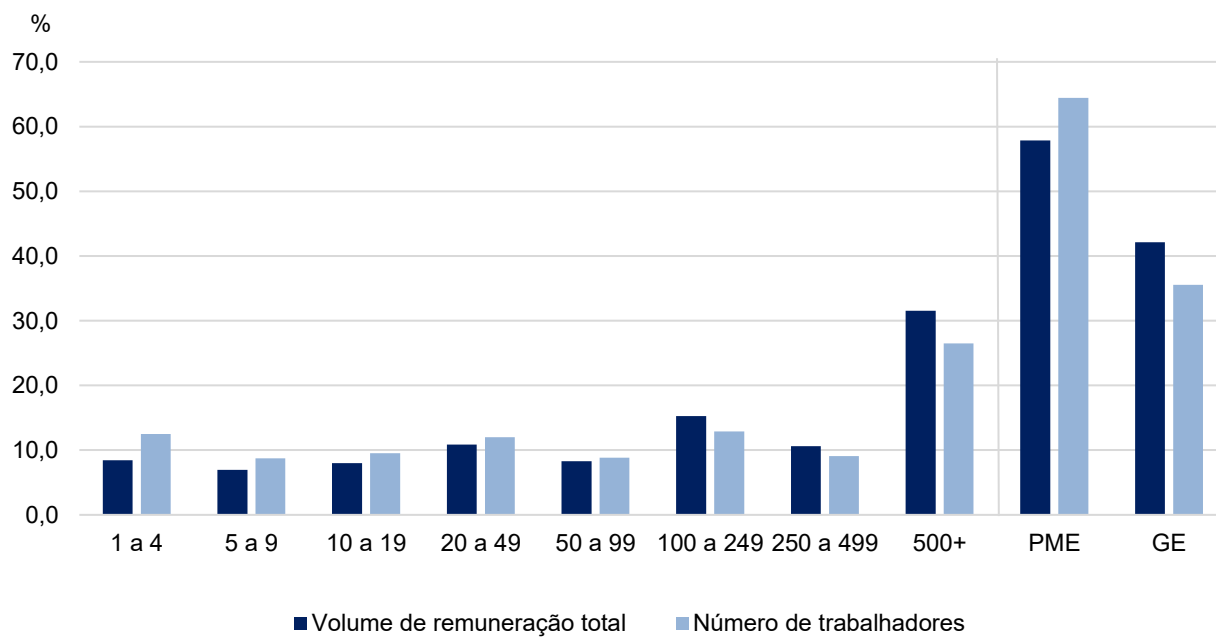


Nos gráficos seguintes, encontra-se a distribuição percentual da remuneração bruta mensal total paga pelas empresas (volume) e do número de trabalhadores por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3) e escalão de pessoal ao serviço em 2025.

Gráfico 15. Distribuição percentual da remuneração bruta mensal (volume) e do número de trabalhadores por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3), em 2025



**Gráfico 16. Distribuição percentual da remuneração bruta mensal (volume) e escalão de pessoal ao serviço, em 2025**



PME - Empresas, no máximo, com 249 trabalhadores; GE - Empresas com 250 ou mais trabalhadores

**Quadro 1 Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)**

R. A. Madeira

Período de referência	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
<b>2025</b>								
Dezembro (Po)	112,4	1 773	1 305	1 254	5,0	4,4	4,5	4,3
Novembro (Po)	112,9	1 699	1 304	1 254	5,1	2,6	4,9	4,7
Outubro (Po)	112,6	1 465	1 305	1 254	5,4	2,3	4,6	4,4
Setembro	112,5	1 484	1 303	1 252	5,2	2,1	4,3	4,1
Agosto	111,7	1 684	1 305	1 254	4,7	4,3	4,2	4,0
Julho	110,6	1 689	1 310	1 260	3,9	4,9	4,5	4,3
Junho	109,3	1 678	1 315	1 265	3,2	5,6	4,7	4,6
Maió	108,4	1 520	1 316	1 266	3,3	9,1	4,6	4,5
Abril	107,5	1 507	1 315	1 266	3,3	9,1	4,5	4,4
Março	106,7	1 493	1 308	1 260	3,4	8,6	4,4	4,3
Fevereiro	106,3	1 498	1 290	1 242	3,6	5,5	4,7	4,8
Janeiro	106,9	1 714	1 264	1 217	3,9	5,2	4,8	4,9
<b>2024</b>								
Dezembro	107,1	1 698	1 249	1 202	3,9	5,5	5,2	5,2
Novembro	107,4	1 657	1 243	1 197	3,8	7,3	4,8	4,9
Outubro	106,9	1 432	1 248	1 202	3,4	7,2	5,1	5,3
Setembro	106,9	1 454	1 249	1 203	3,4	7,1	5,4	5,6
Agosto	106,7	1 614	1 253	1 206	3,4	5,1	5,9	6,2
Julho	106,4	1 611	1 254	1 208	3,5	6,0	6,0	6,2
Junho	105,9	1 589	1 256	1 210	3,6	6,1	6,2	6,5
Maió	105,0	1 392	1 258	1 212	3,5	6,3	6,2	6,5
Abril	104,1	1 381	1 258	1 212	3,5	6,3	6,4	6,7
Março	103,2	1 374	1 253	1 208	3,5	6,5	6,3	6,6
Fevereiro	102,7	1 420	1 232	1 186	3,4	6,3	6,1	6,5
Janeiro	102,9	1 628	1 206	1 160	3,4	6,0	5,6	6,1

Fonte: Cálculos do INE/DREM com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

## NOTA METODOLÓGICA

As estatísticas sobre a “Remuneração bruta mensal média por trabalhador” divulgadas são elaboradas com base na informação da Declaração Mensal de Remunerações transmitida pelas empresas à Segurança Social (DMR/SS), que é obtida ao abrigo de um protocolo celebrado pelo INE com o Instituto de Informática da Segurança Social, I.P., e da Relação Contributiva dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações (RC/CGA). Inicialmente, esta informação, divulgada a nível nacional, era classificada como informação estatística em desenvolvimento (divulgada na secção StatsLab do Portal do INE), passando a ser considerada como estatística oficial, a partir da divulgação dos dados nacionais do 4.º trimestre de 2021.

Esta divulgação resulta de uma solicitação da DREM ao Instituto Nacional de Estatística (INE), na sequência da identificação de uma lacuna de informação neste domínio, sendo evidente a importância que estes dados têm para a Região. Foram consideradas apenas as empresas com sede fiscal na Região Autónoma da Madeira.

A remuneração bruta mensal média por trabalhador corresponde ao rácio entre o somatório do volume de remunerações pago pelas empresas e o total de trabalhadores nessas empresas. Por essa razão, a sua evolução reflete variações no volume das remunerações pagas (como, por exemplo, o pagamento de bónus, de subsídio de férias ou de trabalho suplementar), mas também no número de trabalhadores e na sua composição, sobretudo em termos de características não observadas nesta base de dados (a tempo parcial vs. a tempo completo; nível de escolaridade; profissão; anos de experiência; horas trabalhadas; entre outras).

Nos cálculos por **atividade económica da empresa** (CAE-Rev. 3) excluíram-se os registos para os quais não foi possível fazer o cruzamento da empresa com o registo da atividade económica no Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE) do INE.

Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o **número de “empregos”** registados na SS e na CGA. Por exemplo, um trabalhador com dois empregos em dois empregadores distintos é contabilizado duas vezes, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho.

Nos dados da SS, para além dos trabalhadores por conta de outrem, são incluídos também os armadores, os docentes proprietários de estabelecimentos de ensino, os membros de órgão estatutário e o serviço doméstico.

A informação proveniente da DMR/SS inclui as remunerações segundo o Regime Contributivo da Segurança Social e a Natureza da remuneração. A informação proveniente da RC/CGA inclui as remunerações por Tipo de remuneração. Apesar de designações distintas, a Natureza da remuneração e o Tipo de remunerações dizem respeito às componentes remuneratórias pagas aos trabalhadores.

**Natureza da remuneração (SS):** corresponde à classificação da remuneração na Segurança Social, a qual abrange as seguintes componentes:

- Ajudas de custo e de transporte
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal
- Comissões
- Compensação por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de férias
- Honorários de prestação de serviços nas situações de acumulação
- Compensação remuneratória do contrato intermitente
- Subsídios de carácter regular mensal
- Subsídio de Natal
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter não mensal
- Remuneração base
- Subsídio de refeição
- Trabalho suplementar
- Trabalho noturno
- Subsídios de carácter regular não mensal
- Forças armadas
- Remunerações variáveis
- Férias pagas e não gozadas
- Diferenças de remunerações
- Exercício temporário de funções de categoria superior
- Promoções

**Tipo de remuneração (CGA):** corresponde à classificação da remuneração na Caixa Geral de Aposentações, a qual abrange as seguintes componentes:

- Vencimento base
- Compensação remuneratória por contrato intermitente
- Diuturnidades
- Remunerações certas ou permanentes
- Prémios, bónus de carácter mensal
- Subsídios de carácter regular mensal

- Remunerações variáveis ou eventuais
- Ajudas de custo e de transporte
- Cessação de contrato de trabalho
- Trabalho noturno
- Trabalho suplementar
- Subsídio de refeição
- Comissões
- Honorários por acumulação
- Prémios, bónus de carácter não mensal
- Subsídio de férias
- Férias pagas e não gozadas por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de Natal

## CONCEITOS

### Nota sobre a base tributável aplicável às remunerações

A remuneração bruta mensal média total, regular e base constantes nesta análise apenas consideram as remunerações sujeitas a tributação, ou seja, sujeitas a retenção de IRS na fonte e de desconto para a SS ou para a CGA. Deste modo, estão excluídos montantes como, por exemplo, desde janeiro de 2025, o subsídio de refeição até ao valor de 6,00 Euros (ou 10,20 Euros, se pago em dinheiro ou cartão de refeição) entre janeiro e dezembro de 2025.

### Remuneração bruta

Remuneração ilíquida, em dinheiro ou em géneros, paga aos trabalhadores pelas horas de trabalho efetuadas ou pelo trabalho realizado no período normal e no extraordinário, incluindo o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas) e os subsídios de carácter regular, tais como subsídios de alimentação, função, alojamento ou transportes, diuturnidades ou prémios de antiguidade, produtividade, assiduidade e isenção de horário, ou trabalhos penosos, perigosos, sujos, por turnos e noturnos.

**Nota:** A “remuneração bruta mensal média total” inclui todas as componentes das variáveis Natureza da remuneração (SS) e Tipo de remuneração (CGA)

### Remuneração bruta mensal regular

Remuneração ilíquida mensal que corresponde ao somatório da remuneração de base com outras componentes remuneratórias regulares, nomeadamente subsídios de alimentação, diuturnidades ou prémios de antiguidade, prémios, bónus e outras prestações regulares de carácter mensal.

### Notas:

- Da variável Natureza da remuneração (SS), inclui apenas as componentes “Remuneração base”, “Subsídio de refeição”, “Subsídios de carácter regular mensal” e “Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal”. Da variável Tipo de remuneração (CGA) inclui as componentes “Vencimento base”, “Diuturnidades”, “Remunerações certas ou permanentes”, “Prémios, bónus de carácter mensal”, “Subsídios de carácter regular mensal” e “Subsídio de refeição”.

### Remuneração de base

Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho.

## **Notas:**

- Inclui apenas a componente “Remuneração base”, da variável Natureza da remuneração (SS), e a componente “Vencimento base”, da variável Tipo de remuneração (CGA).

## **Trabalhador por conta de outrem**

Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

## **Sector institucional**

A variável de dimensão “sector institucional” utiliza a classificação “sectores económicos (sector público/sector privado)”, correspondendo o sector público ao sector das Administrações Públicas (AP), definido na ótica das Contas Nacionais, que tem como referência a lista de instituições do perímetro do sector das Administrações Públicas – S13. O sector privado corresponde ao total da economia, excluindo as AP.

## **Taxa de variação homóloga**

A variação homóloga compara o nível da variável entre o trimestre/mês corrente e o mesmo trimestre/mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza. Pode, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num trimestre/mês específico.

## **REVISÕES**

A base de dados das DMR/SS está em permanente atualização, existindo sempre uma percentagem de declarações por entregar ou sujeita a correção depois de entregues, principalmente nos 4 meses mais recentes. A informação recebida da RC/CGA tem carácter definitivo.

Nestas circunstâncias, a informação divulgada neste Em Foco, relativa aos últimos 3 meses de referência (trimestres móveis terminados nesses meses), será sujeita a revisões regulares nos próximos meses.

## **TRATAMENTO DE NÃO RESPOSTAS**

Por forma a reduzir a dimensão das revisões dos valores publicados para os meses mais recentes, procede-se à imputação dos valores das DMR/SS em duas situações: 1) empresas que, de forma sistemática, se atrasam no envio da informação; e 2) empresas que, regularmente, corrigem, de forma substancial, valores reportados em meses anteriores.

No primeiro caso, o processo de deteção de empresas em falta (missing) incide apenas sobre aquelas com 10 ou mais trabalhadores, considerando-se como missing uma empresa para a qual existiu uma resposta no mês M-1, mas não no mês M (sendo M o último mês de referência).

No segundo caso, considera-se que uma empresa fez uma correção substancial dos valores já reportados quando as revisões são de valor igual ou superior a 10 mil euros. A deteção destas empresas é assegurada pela combinação de dois métodos: 1) critério ad hoc; 2) algoritmo de aprendizagem automática (Machine Learning) supervisionado na versão Support Vector Machine (SVM).

Para uma descrição mais detalhada do tratamento de não resposta e demais características metodológicas desta operação estatística, sugere-se a consulta do respetivo documento metodológico, disponível no Portal das Estatísticas Oficiais.

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder exatamente à soma das parcelas.